

DIREITOS DOS EDUCANDOS

1. Receber ensino de qualidade;
2. Ser respeitado por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
3. Ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
4. Receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
5. Participar das atividades promovidas pela AAPM – Associação de Alunos, Ex-Alunos Pais e Mestres da Escola SENAI Conde José Vicente de Azevedo e demais atividades didático-pedagógicas que complementem sua aprendizagem;
6. Contribuir com sugestões para a melhoria do ensino por meio da pesquisa de satisfação ou do formulário Canal com a Direção, disponibilizado na própria escola.

DEVERES DOS EDUCANDOS

1. Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos;
2. Empenhar-se na auto-educação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu progresso intelectual e profissional;
3. Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
4. Acompanhar seu rendimento escolar, sua frequência e comunicados dos docentes no site portal.sp.senai.br, fazendo uso de seu login e senha;
5. Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnias, credos, opções políticas e culturas diferenciadas;
6. Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
7. Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
8. Respeitar as normas disciplinares, de segurança e de prevenção de acidentes, conforme as características do curso;
9. Manter a Escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à saúde, integridade física e mental;
10. Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e ou local de trabalho;
11. Zelar pelo patrimônio da Escola e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção.

NÃO É PERMITIDO AOS ALUNOS

1. Entrar em sala de aula, laboratório, oficina e outras dependências de ensino ou delas retirar-se sem acompanhamento ou permissão do responsável pelo setor ou docente e, da Unidade Escolar, sem a devida autorização por escrito;
2. Fumar nas dependências da escola (Lei Federal nº. 9.294/1996);
3. Usar trajes incompatíveis com as normas vigentes ou que possam favorecer ocorrência de acidentes, tais como: camiseta regata ou de time de futebol, short, calção, bermuda;
4. Utilizar boné, gorro, capuz, touca, bandana, chapéus, boinas e afins em ambiente fechado;
5. Fazer uso de brinco, tênis, sandálias ou chinelos, saias, vestidos, relógios, pulseiras, colares, *piercing* e adornos nas oficinas;
6. Permanecer nas oficinas com cabelos longos sem a devida proteção;
7. Jogar baralho;
8. Filmar ou fotografar nas dependências da escola sem a devida autorização e acompanhamento;
9. Utilizar-se do estacionamento para guarda de bicicleta, automóvel ou motocicleta;
10. Entrar e permanecer nas dependências da Escola sem portar o crachá de identificação;
11. Atender e ou utilizar o celular durante as aulas;
12. Usar a sigla SENAI, o logotipo da Instituição ou o nome ou iniciais da Escola, sem autorização;
13. Permanecer antes do início das aulas ou em seus intervalos fora dos recintos apropriados ou transitar por dependências durante as aulas;
14. Ocupar-se, durante as aulas ou outras atividades escolares, com assuntos a elas estranhos;
15. Comportar-se de forma inadequada dentro ou fora do recinto escolar, promovendo algazarra, distúrbios ou outras ações que impliquem prejuízo ao bom nome da Escola ou do SENAI;
16. Impedir a entrada de colegas na Escola ou incitá-los a ausências coletivas;
17. Trazer para o recinto escolar materiais estranhos às atividades realizadas;
18. Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes ou a honra de colegas e funcionários;
19. Realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome da Escola ou do SENAI.